



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 31 / 22

FL. N.º 147

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**N.º 31/2022 (Quadriénio 2021/2025)**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 4 de outubro de 2022;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”- 4.º Pedido de prorrogação do prazo;-----
2. “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” – Auto de medição n.º 33;-----
3. Apoio financeiro à Comissão de Moradores do Mártir – Animação do Dia de Halloween;

4. Aprovação de topónimos conforme pedido da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões;-----
5. Compromisso do Município com o Programa Eco-Escolas 2022/2023;-----
6. Situações de incumprimento da empresa Ecoambiente;-----
7. Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração: resultado de inquérito público;-----
8. Regulamento de Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de duração limitada: resultado de inquérito público;-----
9. Regulamento de Trânsito: resultado de inquérito público;-----
10. Proposta do Sr. Presidente: Celebração de Contrato de comodato entre a Município de Vale de Cambra e a Guarda Nacional Republicana;-----
11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
12. Informações;-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

**Votos aprovados:** O Sr. Presidente colocou à consideração dos senhores vereadores o voto de pesar pelo falecimento de Manuel Luíz da Silva Paiva, ex-vereador da Câmara Municipal.-----

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar proposto, dirigindo-o à respetiva família. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**



**a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 4 DE OUTUBRO DE 2022: -----**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 4 de outubro de 2022, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião, dando-se por conforme a respetiva minuta, considerando-se corrigida nesta, a menção da data de 12/07/2022 no cabeçalho das folhas ímpar. -----

O vereador José Alexandre Pinho, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

No uso da palavra o Sr. Presidente apresentou o pedido de parecer da ARS Norte, sobre a escala de serviço das Farmácias de Vale de Cambra, excetuando, por opção, a Farmácia sita em Macieira de Cambra. Os membros do executivo tomaram conhecimento, não tendo manifestado oposição à escala de serviço apresentada, uma vez que existe um entendimento entre as farmácias. -----

**De seguida deu a palavra aos vereadores: -----**

**A vereadora Mónica Seixas** informou da realização de dois projetos culturais: -----

- o Festival Literário “À Volta do Vale das Voltas”, evento integrado na candidatura com o mesmo nome, extensiva aos concelhos que compõe a Associação de Municípios de Terras de Stª Maria, tendo este festival como objetivo destacar a Linha Ferroviária e a sua importância para a região, comemorando-se, assim, durante dois dias, 28 e 29 de outubro, os 113 anos da Linha do Vale do Vouga - o “Vouguinha”. O evento ir-se-á desenvolver nas Escolas das Dairas e na Escola Secundária, e também, no Centro Cultural de Macieira de Cambra com a presença dos autores dos vários livros infantis. Mais informou que será feita na Biblioteca Municipal, no dia 29, a apresentação pública do projeto “Caima - o comboio do Vale Mágico”, com a presença de Filipa Melo e Tânia Ganho, autoras do livro infantil que assinala a temática do comboio. -----

- o espetáculo comunitário “Holograma”, desenvolvido pela Casa da Música em cada concelho da AMP, decorrendo no Auditório do Centro Cultural de Macieira de Cambra,

nos dias 1, 2, 3 e 5 de dezembro a 2ª edição do evento, que visa experiências musicais com raiz pedagógica e educativa, envolvendo a comunidade mais desfavorecida, ao abrigo da candidatura “Cultura para todos”. \_\_\_\_\_

**O vereador André Silva** informou que no passado sábado se deu o início ao 10º evento do CambraFest, organizado pela Associação Académica de Cambra, o qual a autarquia apoiou desde o primeiro momento, como motor de incentivo à criação de públicos e animação da juventude, estando prevista a final deste Festival de Bandas de Garagem, para o fim de semana de 28 e 29 de outubro no Mercado Municipal. \_\_\_\_\_

**O vereador Frederico Martins** colocou várias questões: \_\_\_\_\_

- a primeira questão tem a ver com as várias fugas de água verificadas em Macieira de Cambra, sendo uma delas junto ao cemitério, que, além de lesar o erário público por se tratar da perda de um bem precioso, a água, tem sido um transtorno para quem lá passa;

- de seguida pediu esclarecimentos sobre a realização de infraestruturas na Zona Industrial Lordelo/Codal, a sul do Heliporto, sem a devida autorização de utilização do terreno por parte do proprietário do mesmo, Daniel Alexandre Martins Barbosa; \_\_\_\_\_

- sobre a utilização do Centro Cívico de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, espaço ainda em construção, perguntou se ainda estava a ser usado para a prática de ginástica sénior, conforme foi mencionado na última reunião pelo vereador Tiago Fernandes; \_\_\_\_\_

- tendo em conta que no Aviso de abertura dos respetivos procedimentos concursais para as chefias de divisão não é mencionado qualquer valor para despesas de representação, perguntou se existe ou não deliberação sobre esse abono nos cargos de chefia e \_\_\_\_\_

- qual a opinião do Sr. Presidente sobre o parecer emitido pela ANAM, anexo ao e-mail recebido às 23:03h, de ontem. \_\_\_\_\_

**O vereador Tiago Fernandes** realçou que faz um ano que apresentou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, um pedido de informação que continua sem resposta. Acrescentou que não consegue encontrar palavras para caracterizar a dificuldade em proferir um despacho para os serviços prepararem a informação e, se há um ano era acusado de que



aquele pedido de informação era excessivamente intenso e canalizaria o funcionamento da autarquia quase que exclusivamente para si durante uma semana a quinze dias; o que é certo, disse, é que diluído durante um ano, estaria o pedido agora atendido, considerando esta atuação do Sr. Presidente, uma obstrução ao desempenho das suas funções, além de um desrespeito absoluto, porque uma das prioridades de um Presidente de Câmara é responder a quem coloca questões, em tempo útil, entendendo que um ano é demais, não tendo palavras para classificar a situação; \_\_\_\_\_

Sobre a utilização das futuras instalações do Centro Cívico de Vila Chã, ainda em construção, pelo grupo sénior que aí praticava a modalidade de ginástica, foi já esclarecido pelo vereador André Silva, da mudança de local, sem ter havido qualquer incidente, dado que o espaço ainda não está licenciado para a sua plena utilização. \_\_\_\_\_

Referiu-se ainda à falta de recolha do lixo nos contentores existentes nas ruas em Vale de Cambra, situação que considera intolerável e inaceitável, verificando com agrado que foi agendado um ponto na Ordem de Trabalhos para analisar este assunto; \_\_\_\_\_

Perguntou também qual a opinião do Sr. Presidente da Câmara Municipal em relação ao teor do parecer da ANAM. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** agradeceu, em seu nome e em nome da sua família, o voto de pesar aprovado na passada reunião, pelo falecimento de seu pai, bem como por todas as condolências recebidas, acrescentando que, apesar do longo processo de luto, é sempre bom sentir a solidariedade de todos e o apreço que as pessoas tinham para com o seu pai. \_\_\_\_\_

**O vereador António Alberto Gomes** informou que se encontra agendado para o dia 25 de outubro a entrega de mobiliário sendo posteriormente também entregue o equipamento informático dos Espaços Cidadão, assunto questionado numa anterior reunião, tendo sido concluída a formação dos colaboradores das Juntas de Freguesia afetos aos postos de atendimento, exceto a formação dos colaboradores da freguesia de Macieira de Cambra e da União das Freguesias de Vila Chão Codal e Vila Cova de

2022.10.18

Perrinho. Mais disse que será agendada data com o Presidente da AMA, bem como com outras entidades para proceder à abertura desses Postos de Atendimento. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** respondendo aos vereadores, informou que assim que foi levantada a questão da ocupação do Centro Cívico de Vila Chã, foi de imediato direcionado para o Pavilhão Municipal, o grupo sénior que lá praticava ginástica. \_\_\_\_\_

- quanto às despesas de representação dos cargos de chefia, disse que seria pedida aos Serviços respetivos, informação sobre a questão; \_\_\_\_\_

-sobre o parecer da ANAM, respondeu que remeteu o parecer aos senhores vereadores à hora que o pode fazer, mas que já tinha referido anteriormente que este estava disponível para consulta, caso assim o pretendessem. Sobre o respetivo teor, disse que existe um anterior parecer com um sentido distinto em relação à possibilidade de ocupação dos lugares de chefia criados, em regime de substituição, podendo ser valorizado um ou o outro porque os pareceres são entendimentos distintos para a mesma questão. \_\_\_\_\_

Sobre a recolha do lixo em Vale de Cambra, respondeu que a informação de aplicação de coimas já tinha sido presente em reunião e que, a pedido dos senhores vereadores, foi retirada para melhor análise; informou que após essa data foram feitas reuniões com a administração da empresa, numa tentativa de a alertar para a correção das falhas verificadas na recolha, o que até à data não se verificou, facto que tem testemunhado e feito também o respetivo registo fotográfico que remete ao vereador do pelouro, corroborando as manifestações de insatisfação da população, afirmando que a anterior empresa era mais eficiente e não ocorriam estes incumprimentos, exceto numa ou noutra situação pontual. \_\_\_\_\_

**O vereador José Alexandre Pinho** disse ir inteirar-se da situação anómala das fugas de água, assim como da situação das águas pluviais na zona da helipista. Sobre a recolha de lixo disse que após ter sido retirado o assunto da reunião da Câmara Municipal de 09/08/2022, foram feitas duas reuniões com a Administração onde foram abordados



*[Handwritten signature]*

todos os problemas existentes na recolha de resíduos, tendo a fiscalização feito um trabalho excecional no acompanhamento dos trabalhos, visando uma melhoria na qualidade dos serviços prestados, o que não se tem vindo a verificar, e, tendo em conta que no ponto seis da Ordem do Dia, será novamente abordado o assunto, prestará aí mais esclarecimentos. \_\_\_\_\_

O vereador **Tiago Fernandes** quis deixar claro que na reunião referida, não pediu para retirar o ponto relativo à aplicação de penalizações à empresa de recolha de lixo, tendo havido sim, um consenso para que se fizesse primeiramente um contacto com a empresa que, afinal, de nada valeu. \_\_\_\_\_

Quanto ao parecer da ANAM, disse também querer voltar ao assunto para dizer que existem pareceres externos emitidos por entidades sem qualquer tipo de ligações à Câmara Municipal de Vale de Cambra, como a CCDRN e a ANAM que são taxativos, lendo o último parágrafo e a conclusão deste último parecer, que se transcreve: \_\_\_\_\_

“Ante o exposto, somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos. \_\_\_\_\_

**Conclusão:** \_\_\_\_\_

-A comissão de serviço dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda. \_\_\_\_\_

- O regime da designação substituição prevê que haja cargo dirigente a prover;” \_\_\_\_\_

Pelo que afirma achar tão liminar que, face ao que já disse no passado, abstém-se de fazer mais comentários, frisando que os pareceres dos juristas que prestam serviço à Câmara Municipal foram identificados como informação, colocando novamente a questão sobre se estes juristas se responsabilizariam financeiramente pela sua errada interpretação da

lei, considerando que aquelas nomeações não poderiam ter ocorrido, estando o erário público a ser lesado por ter sido emitido um despacho que não tem enquadramento legal. Mais disse que não se compara o prestígio das instituições por si referidas, com as dos juristas que prestam assessoria à Câmara Municipal, pois que a Câmara Municipal tem perdido muitas causas em Tribunal, como aconteceu com a empreitada da Escola de Vila Chã, onde nunca se deveria ter lançado novamente a concurso a empreitada, sem ter sido resolvida e terminada a litigância do primeiro concurso. A situação atual é a de que a obra se encontra entregue a um empreiteiro por via de um segundo procedimento, tendo já sido perdidas por duas vezes em Tribunal, a causa relativa ao primeiro procedimento, acrescentando que o advogado que fez a defesa, permitiu que esta fosse remetida para apreciação da Câmara Municipal, como um aditamento à Ordem de Trabalhos, o que não tem qualquer enquadramento legal. \_\_\_\_\_

Disse que o parecer da ANAM, por ser taxativo, o ia obrigar a uma tomada de posição que será, o sucessivo voto contra dos assuntos deliberados em reunião, porque há um conjunto de pessoas a quem foi atribuída uma função sem enquadramento legal e, quando estas prestam informações, em ata, a designação destas pessoas consta como técnicos superiores, não se verificando uma hierarquia a ser respeitada. Em rigor absoluto, o chefe da DAJRH não pode dar ordens de superintendência e coordenação de serviços a um colaborador que pertence à mesma Divisão, porque na prática não é o chefe da Divisão, fazendo-o tendo em conta os Despachos 2/P e 11/P. \_\_\_\_\_

Referindo-se ao aviso de publicitação do procedimento concursal para as chefias de divisão, disse que o item respeitante ao subsídio mensal para as despesas de representação, se encontra a zeros, ao contrário do constante nos Avisos publicados por outras Câmaras Municipais, e que sabia que neste momento esse pagamento estava a ser feito e, não obstante a Assembleia Municipal ter deliberado o pagamento após a entrada em vigor da Lei 49/2012, na altura foram aprovadas despesas de representação para as quatro chefias de divisão existentes, e que, sendo atualmente nove, o valor respetivo



representa um grande impacto financeiro, não entendendo como se pode resgatar aquela deliberação para cobrir as atuais despesas. \_\_\_\_\_

Focou novamente o parecer da ANAM e da CCDRN, relativamente à nomeação das chefias em regime de substituição, bem como, a entidade Tribunal de Contas, o qual é citado neste último parecer e em outros relatórios, frisando que não são os advogados A,B, C ou D, mas sim entidades a quem as pessoas enquanto cidadãos da República Portuguesa atribuem e confiam responsabilidades para tratar de certos assuntos, reconhecendo, esta Câmara Municipal, a sua validade, pois é também recorrente à sua consulta. Referiu que tem vindo a alertar a situação, sucessivamente, tanto ao Sr. Presidente como ao Sr. vereador do pelouro, porque, após a elaboração dos despachos é que foram pedidos os pareceres, sendo o problema neste momento, um problema grave, tendo havido já a discussão deste assunto em sessão de Assembleia Municipal. Contudo, disse, o Sr. Presidente continua a afirmar que há um parecer que diz exatamente o contrário, entendendo e respeitando, pois que a decisão era dele, própria. Alertou novamente todos os membros do executivo, pois em sua opinião, todos eles, têm de ter noção com o que estão a compactuar porque o problema já não é uma questão político-partidária, mas sim de confiança que se estabelece na estrutura que confia no que vem de cima e, se o que vem de cima está errado, pode-se criar um problema de confiança na coordenação da Câmara Municipal de Vale de Cambra, facto que considera não ser o correto para os colaboradores. \_\_\_\_\_

**De seguida o Sr. Presidente deu por findo o Período de antes da Ordem do Dia:\_\_\_\_\_**

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_**

**1. "CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA"- 4.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Transcreve-se a informação de 04/10/2022, subscrita pelo técnico superior da Câmara Municipal, Paulo Reis e pelo técnico da empresa de Fiscalização, Paulo Castro, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal: "A empresa responsável pela empreitada "Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra",

apresentou um requerimento em 30 de setembro de 2022 a solicitar um quarto pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada até ao dia 10 de março de 2023, correspondente a um acréscimo de tempo de 147 dias. Feita a análise dos factos e dos elementos entregues pela entidade executante, informamos o seguinte:-----

1. A empreitada iniciou em 09 de dezembro de 2019, o prazo contratual da empreitada é de 15 meses, tendo sido objeto de três prorrogações de prazo. -----

O 3º pedido de prorrogação do prazo foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 17 de maio de 2022, tendo o prazo da empreitada sido prorrogado até ao dia 14 de outubro de 2022. Ou seja, a empreitada decorre à 34 meses, sendo que o prazo contratual era apenas de 15 meses. -----

2. No dia 1 de agosto de 2022, a Câmara Municipal notificou a empresa a solicitar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado na empreitada, alertando que a Câmara Municipal pode aplicar sanções contratuais por incumprimento de prazo;-----

3. À notificação da Câmara Municipal referida no ponto 2., a empresa não elaborou qualquer resposta, não apresentou os planos de trabalhos solicitados e não implementou qualquer medida em obra que aumentasse o ritmo dos trabalhos. -----

Através do registo de mão-de-obra diário, constata-se uma diminuta carga de trabalhadores em obra: -----

a) No mês de junho/2022 verificou-se uma média diária de 5 trabalhadores; -----

b) No mês de julho/2022 verificou-se uma média diária de 7 trabalhadores; -----

c) No mês de agosto/2022 verificou-se uma média diária de 7 trabalhadores; -----

d) No mês de setembro/2022 verificou-se uma média diária de 10 trabalhadores; -----

Como consequência da diminuta execução física, a execução financeira foi a seguinte: ----

i) Auto de medição no 30 de maio de 2022 no valor de 14.308,14 euros; -----

ii) Auto de medição no 31 de junho de 2022 no valor de 5.394,10 euros; -----

iii) Auto de medição no 32 de julho de 2022 no valor de 16.303,74 euros; -----



iv) Auto de medição no 33 de agosto de 2022 no valor de 20.388,47 euros; -----  
4. No requerimento apresentado, a empresa justifica o pedido de prorrogação com a "...a situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia...conforme previsto no artº 4 do Decreto Lei nº36/2022, que se transcreve:-----

*"Art 4 - Quando se verifique atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, o dono de obra pode aceitar, no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita, prorrogar o prazo de execução, pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro."* -----

O referido aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão-de-obra, poderá enquadrar-se no calculo da revisão de preços da empreitada através do Decreto-Lei nº 36/2022 que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços, no entanto, não justifica qualquer prorrogação do prazo, até porque em 34 meses de obra, um adequado planeamento da empreitada evitaria os referidos constrangimentos. -----

Relativamente ao artº 4 do Decreto Lei nº36/2022 invocado pelo empreiteiro, durante o 3º período de prorrogação de prazo não foi dado em momento algum conhecimento por parte do empreiteiro que houvessem dificuldades e justificassem a impossibilidade do cumprimento do plano de trabalhos, quer pela dificuldade em obter materiais ou mão-de-obra. Ou seja, nunca foi comprovada a impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que não lhe sejam imputáveis tal como refere o artigo 4º. -----

5. O valor da adjudicação é de **3.075 000,00** euros. Os trabalhos executados até à data (trabalhos do contrato inicial) são no valor de **1.858 324,42** € conforme os 33 autos de medição elaborados, o que corresponde a uma execução financeira de **60,43%** do valor da empreitada. -----

6. O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevê o mecanismo da prorrogação do prazo de execução das empreitadas nos seguintes casos: -----

a) No caso de suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato, o n.º 2 do artigo 298.º do CCP determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução; -----

b) No caso de haver lugar à execução de trabalhos complementares, o artigo 374.º do CCP determina que o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º. -----

7. Durante este 3º período de prorrogação do prazo, não existiram suspensões de obra nem trabalhos complementares. -----

Pelo que, nenhuma das situações enumeradas no ponto 6. previstas no Código da Contratação Pública se verifica, não sendo possível prorrogar o prazo da empreitada.-----

#### **Conclusões** -----

i) Pelo exposto, entende-se que o pedido de prorrogação do prazo da empreitada deverá ser indeferido; -----

ii) Pelos nº 1 e nº 3 do artigo 13º do Caderno e Encargos do Procedimento, a Câmara Municipal pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso e valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial. Sendo que, a multa diária é aumentada em valor correspondente a 0,5 (por mil) do preço contratual por cada período



de atraso correspondente a um décimo do prazo de execução da obra, até atingir o valor máximo de 5(por mil) do preço contratual. -----

Assim, caso a Câmara Municipal o entenda, podem ser aplicadas sanções contratuais à empresa responsável pela empreitada no valor de 3.075,00 euros por dia de atraso, sendo que, essa sanção diária é aumentada em valor correspondente a 0,5 (por mil) do preço contratual por cada período de atraso correspondente a um décimo do prazo de execução da obra, até atingir o valor máximo de 5(por mil) do preço contratual. -----

iii) No caso da Câmara Municipal deliberar o indeferimento do pedido de prorrogação e na aplicação de multas contratuais por incumprimento do prazo da empreitada, a empresa de verá ser notificada e será concedida o prazo de 10 dias para se pronunciarem relativamente ao projeto de indeferimento do pedido. “-----

Os técnicos Eng.º Paulo Reis, da DOME e Eng.º Paulo Castro, da empresa de Fiscalização, estiveram presentes na reunião para prestar os devidos esclarecimentos, tendo sido dada a palavra aos vereadores:-----

**O vereador Tiago Fernandes** questionou o facto de a Câmara Municipal ter contratado uma empresa de fiscalização externa, sendo sempre os Serviços da DOME a informar a Câmara Municipal sobre o decorrer da obra, achando que deveria ser a empresa fiscalizadora contratada, a prestar essas informações. Frisou que, já na última prorrogação de prazo da obra, esta se encontrava dividida por rubricas, constatando que ainda não se fez nenhum Auto de Medição dos trabalhos complementares respeitantes a esta última prorrogação. Referiu que os 164 dias de prorrogação dados foi uma benesse que não serviu para nada e neste momento não existem executados quaisquer trabalhos. Pediu informação sobre se o Gestor do contrato continua a ser o Eng.º Pedro Valente.---

**O vereador foi esclarecido** sobre a metodologia usada pela empresa de fiscalização e pelos Serviços da DOME, no que respeita à fiscalização dos trabalhos da empreitada, confirmando que já foram efetuados alguns dos trabalhos da prorrogação aprovada, mas

2022.10.18

que ainda não foram vertidos em Auto de Medição, confirmando-se ser ainda o Eng.º Pedro Valente, o Gestor do Contrato. \_\_\_\_\_

**No uso da palavra, o vereador Frederico Martins** perguntou se já foram detetados erros e omissões, participados pela Socértima à Câmara Municipal e, uma vez que há uma taxa de execução tão baixa, se a justificação apresentada é somente a da ausência quer de meios humanos quer de materiais e outros meios afetos à produção da própria obra; se junto dos Serviços da Fiscalização foram referenciadas algumas destas situações e quais as diligências feitas pela empresa Socértima. Perguntou ainda se já existe um cálculo de valores respeitantes e qual será o impacto na Câmara Municipal face aos fundos comunitários que foram recebidos para a referida obra. \_\_\_\_\_

**O Vereador foi esclarecido** de que foram feitos contratos adicionais que correspondem aos trabalhos complementares advindos dos erros e omissões; confirmaram-se que as justificações para o atraso da obra, foram as por si referidas não podendo estas constituir argumentos que possam ser aceites, dado que a obra tinha um prazo de 15 meses e já decorreram 34 meses; quanto ao cálculo das multas por incumprimento será feito de acordo com os itens previstos no Caderno de Encargos, os quais descreveu. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente** respondendo ainda ao vereador Frederico Martins, quanto ao processo de financiamento comunitário, disse que o responsável pelo processo era o Dr. Artur Jorge Ferreira, sendo o mesmo abordado sobre o assunto posteriormente. Acrescentou ainda que se a obra não ficar executada física e financeiramente até junho de 2023, pode ficar comprometido o financiamento e que a mesma poderia continuar até Dezembro de 2023, mas a expensas da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Não havendo mais esclarecimentos a prestar, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.

**Processo Medidata n.º 20593/22.** \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, com o voto contra o vereador Tiago Fernandes, deliberou por maioria,** nos termos do artigo 122.º do CPA, notificar a empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld.ª, concedendo-lhe o prazo de 10 dias, nos termos do artigo



121 do CPA, para apresentação de audiência prévia escrita, face à intenção de indeferimento do pedido de prorrogação graciosa do prazo até 10 de março de 2023, para conclusão da obra, “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, com os fundamentos da informação técnica de 04/10/2022, da DOME. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Disse, a 6 de setembro, em reunião de Câmara Municipal, e cito-me “A par disso, a baixa execução financeira, e também física da obra, não me dão confiança nenhuma quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo que é meu entendimento que esta Câmara Municipal deve mudar de postura, sob pena de ficarmos gravemente prejudicados com a presente empreitada.” -----

Hoje, estamos perante uma tomada de posição que, apesar de compreensível, já podia ter sido tomada, e noutros moldes. Quis este executivo, a 17 de maio, dar 164 dias de prorrogação de prazo de execução de obra que mais não foi que um simples adiar do problema que pode, e muito, prejudicar a entrega da obra, pois não foi feito nenhum auto no que este último prorrogação diz respeito. -----

A par disso, continuo sem ver esclarecidas as minhas dúvidas quanto à possibilidade de perda de financiamento comunitário devido ao derrapar dos prazos, pelo que aguardo um esclarecimento do respetivo responsável.” -----

**2. “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA” – AUTO DE MEDIÇÃO**

**N.º 33:** Presente o Auto de Medição n.º 33 da obra acima referida, subscrito pelo representante da Câmara Municipal, Paulo Jorge Sá Reis, técnico superior da DOME, pelo representante do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e pelo representante da Fiscalização, Pedro Biscaia. Os trabalhos executados em agosto de 2022 correspondem ao valor de 20.388,47€ (vinte mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo, estando o valor previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, aprovado em 07/09/2022, conforme informação da DFP. Por informação de 04/10/2022 do téc. sup. da DOME, Paulo Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal. -----

**Pedindo a palavra, o vereador Frederico Martins** disse ter já manifestado o seu desagrado na aprovação do auto n.º32, pelo que reitera a sua posição anterior, por achar um total desrespeito por todos os munícipes, aquilo que a Socértima tem estado a fazer nesta obra. Não vem por esta indicação, disse, citar que o trabalho feito não deva ser pago, mas sim o uso do voto como forma de protesto pelo comportamento, pela displicência, pela inoperância face às percentagens de obra executadas e, como tal, irá votar contra. -----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo. -----

**Processo Medidata n.º 20595/22.**-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria,** aprovar o Auto de Medição n.º 33 de trabalhos realizados pela empresa a Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 20.388,47€ (vinte mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) s/ IVA, conforme a informação da DOME. -----

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações,



ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público.”-----

Não havendo mais pontos relacionados com a obra em causa, O sr. Presidente e vereadores agradeceram a presença dos técnicos, que se ausentaram.

**3. APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE MORADORES DO MÁRTIR – ANIMAÇÃO DO DIA DE HALLOWEEN:** Sobre o pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Moradores do lugar do Mártir, para decoração da Rua com o tema alusivo ao Halloween, recaiu a informação de 28/09/2022, prestada pela técnica superior da DCDT, Margarida Henriques:-----

“O pedido da Comissão de Moradores do Mártir para a animação do dia do Halloween, que se pretende inclusivo e aberto a toda a comunidade, insere-se no pedido de apoio a atividades pontuais, previsto na alínea c), do ponto 2, do artº 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor. No mesmo artigo, no ponto 1) prevê-se o ..."apoio financeiro e ou logístico à organização de atividades pontuais...".Nesse sentido, poderá a Câmara Municipal apoiar a iniciativa através da atribuição de uma verba para fazer face às despesas ou apoiar com a logística necessária para a realização do evento no dia 31 de Outubro.”-----

**Processo Medidata n.º 19031/22**, remetido pelo chefe da DCDT, em regime de substituição, Artur Ferreira, ao vereador do pelouro, André Silva.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Moradores do Mártir, um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros) como apoio pontual extraordinário, para organização do evento comemorativo do Halloween no Martir, freguesia de S. Pedro de Castelões, nos termos da informação da DCDT. -----

#### 4. APROVAÇÃO DE TOPÓNIMOS CONFORME PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.

**PEDRO DE CASTELÕES:** Transcreve-se a informação de 11/10/2022, prestada pela técnica superior Catarina Pinheiro, submetida pelo chefe da DPOGU, em regime de substituição, Armando Ribeiro, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“Na sequência de ofício da Junta de Freguesia remetendo a proposta de topónimos, venho por este meio solicitar aprovação em reunião de Câmara do seguinte: -----

Novo Topónimo (anexa planta de localização): -----

- **Travessa Dr. Manuel Tavares Dias de Oliveira** – lugar Rabaceira – aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 01/09/2022 e Assembleia de Freguesia de 28/09/2022. A Junta de Freguesia justifica a atribuição deste topónimo em ata a qual transcrevo “.. mediante cedência de terreno tanto no alargamento da Rua do Talhadouro e para esta Travessa, pelo reconhecimento para o bem de todos os transeuntes.” -----

Alteração de extensão de rua (anexa planta de localização): -----

- **Rua Central da Ribeira** – lugar Ribeira – aprovado anteriormente em Reunião de Câmara de 22/11/2004, sendo agora aprovado a sua alteração de extensão em Reunião de Junta de Freguesia de 01/09/2022 e Assembleia de Freguesia de 28/09/2022 a sua extensão.” -----

**Processo Medidata n.º 20247/22.**-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta dos topónimos “Travessa Dr. Manuel Tavares Dias de Oliveira” e “Rua Central da Ribeira” na Freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme aprovação na sessão da respetiva Assembleia de Freguesia realizada em 28 de setembro de 2022, e descrita na informação técnica da DPOGU. -----



**5. COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2022/2023:-----**

Transcreve-se a informação de 13/10/2022, da técnica superior Helena Bastos: “O Agrupamento de Escolas do Búzio e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra solicitam ao Município de Vale de Cambra a continuação da parceria, estabelecida no ano letivo anterior, com o objetivo de manter a adesão ao Programa Eco-Escolas da Escola Básica das Dairas, Escola Secundária do Búzio e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra. -----

O Eco-Escolas é um Programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável promovido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). Uma escola que adere ao Eco-Escolas compromete-se a desenvolver um conjunto de ações e atividades que deverão envolver os diferentes elementos da comunidade escolar, com especial enfoque nos alunos, nos professores, nos auxiliares de ação educativa, nos encarregados de educação e ainda da comunidade envolvente, nomeadamente o município.-----

No ano letivo 2021/2022 os referidos estabelecimentos de ensino desenvolveram várias atividades no âmbito da sustentabilidade no seio da comunidade escolar e envolvente, algumas das quais premiadas pela ABAE e sempre que solicitado contaram com a colaboração do Centro de Educação Ambiental.-----

Assim, é minha sugestão que seja dada continuidade à parceria e ao compromisso do Município com as referidas instituições no âmbito do Programa Eco-Escolas, no ano letivo 2022/2023 de forma a continuar a presentear o Conselho com o Galardão Bandeira Verde, reconhecendo todo o trabalho realizado por estas escolas e também pelo nosso município, no âmbito da sustentabilidade do planeta.-----

A declaração de compromisso para cada uma das escolas implica:-----

- a designação de um representante do Município para integrar o Conselho Eco-Escolas;-----
- a participação, na medida do possível, na implementação do Plano de ação de cada Eco-Escola;-----

- o pagamento da inscrição no valor de 80€ por escola, ou seja, no total de 240€ (isento de IVA) à Associação Bandeira Azul (...). “-----

**No uso da palavra, o vereador José Alexandre Pinho** informou que o projeto já se desenvolve há alguns anos e tem sido proveitoso, fazendo ele mesmo parte deste, participando nas reuniões do Conselho Eco-escolas, onde têm sido apresentados muitos trabalhos e atividades desenvolvidos pelos professores e alunos, tendo este projeto culminado com a atribuição da bandeira verde, havendo necessidade da Câmara Municipal continuar a colaborar neste projeto no futuro, nos mesmos termos dos anos anteriores, de acordo com a informação técnica. -----

**Processo Medidata n.º 20017/22**, remetido pelo chefe de DASU, em regime de substituição, Pedro Valente, ao vereador do pelouro. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, aprovar as despesas resultantes da parceria do Município no programa Eco-Escolas a pedido do Agrupamento de Escolas do Búzio e da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, nos termos da informação técnica, designando como representante desta entidade, para integrar o Conselho Eco-Escolas, o sr. vereador do pelouro do ambiente, José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, com a possibilidade do mesmo se fazer representar pela técnica superior, Helena Bastos.

#### **6. SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO DA EMPRESA ECOAMBIENTE:** -----

Informação Técnica de 12/10/2022, da técnica superior da DASU, Helena Bastos: -----

“Na reunião de Câmara do dia 9 de agosto de 2002, o assunto relativo à pronúncia da empresa Ecoambiente S.A. em sede de audiência prévia, sobre a aplicação de penalidade previstas no Caderno de Encargos, foi retirado para melhor análise técnica em conjunto com a empresa.-----

Desde essa data já foram realizadas duas reuniões com a administração da empresa Ecoambiente, no sentido de serem criadas todas as condições para que as falhas na recolha não voltassem a ocorrer. Nessas reuniões foram identificados alguns problemas



de base relacionados com carência e experiência de recursos humanos e alguns recursos tecnológicos. A administração comprometeu-se a afetar todos os recursos humanos previstos na proposta e a alocar à prestação de serviços um novo encarregado operacional e um novo gestor de operações, ambos com mais experiência. -----

A partir do dia 15 de agosto foi alocado um gestor de operação com algumas experiência mas não se encontra 100% afeto à prestação de serviços. Até à data ainda não foi alocado o novo encarregado operacional com experiência.-----

Relativamente à afetação da totalidade de recursos humanos que garantam o cumprimento da prestação de serviços conforme proposta, ainda estamos a guardar o envio dessa informação.-----

Apesar de todas as diligências junta da empresa, facto é que continuam a ocorrer várias situações de incumprimento na recolha de resíduos.-----

Apresentam-se a seguir algumas das situações identificadas.-----

Dia 3 de setembro-----

- Não foi efetuada o circuito da segunda recolha ao sábado.-----



Imagens recolhidas no domingo, dia 4 de setembro

Dias 6 a 9 de setembro

- Foram verificadas falhas na frequência de recolha em vários locais, nomeadamente, Trebilhadouro, zona norte de Macieira de Cambra, Vila Cova de Perrinho, S. Pedro de Castelões.

2022.10.18



Dia 10 de setembro (sábado)

- Não foi efetuado parte do circuito da cidade;
- Não foi efetuado o circuito da segunda recolha ao sábado.



Imagens recolhidas no domingo dia 11 de setembro



Imagens recolhidas na segunda-feira, dia 12 de setembro.

Dias 12 e 13 de setembro

- Não foi efetuada a recolha dos contentores subterrâneos (ecotainers).



Imagens dos dias 12 e 13 de setembro

Dia 1 de outubro (sábado)

- Não foi efetuado o circuito da segunda recolha ao sábado



Dia 3 de outubro (segunda-feira)

- O circuito da cidade não foi efetuado na totalidade



Imagens do dia 3 de outubro

Dia 4 de outubro (terça-feira)

- O circuito da cidade não foi efetuado na totalidade.



Imagens recolhidas a 4 de outubro

Os motivos apresentados pela empresa para justificar as situações identificadas são na sua maioria relacionados com avaria de equipamentos e principalmente com absentismo dos colaboradores.-----

Na pronúncia apresentada pela empresa prestadora de serviços de 14 de julho de 2022, no ponto 11º, é referido o seguinte: *a Ecoambiente, S.A. definiu um plano de ação para que situações como esta não se voltem a repetir, ao passar a ter uma segunda equipa de prevenção no ativo, plano esse que se encontra em funcionamento e sem falhas;*-----

Face ao exposto, e considerando que não foram promovidas pela empresa alterações significativas que promovam o cumprimento do Cadernos de Encargos em termos de frequência de recolha e conseqüente qualidade da prestação de serviços, devem ser consideradas as penalidade previstas no Caderno de Encargos e que constam da minha informação de 23 de junho de 2022. -----

Assim, reitero a minha sugestão de não ser dado provimento à pronúncia apresentada pela empresa Ecoambiente S.A.”.-----

Consta aposto na informação técnica o seguinte texto proferido pelo chefe da DASU, em regime de substituição, Pedro Valente: “ Sr. vereador, No seguimento da informação proponho o envio para decisão da Câmara Municipal referente a aplicação de penalidades indicada na informação e previstas no Caderno de Encargos.” -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro:** -----

**O vereador José Alexandre Pinho** disse já se ter referido à qualidade do serviço prestado pela empresa no período de antes da Ordem do Dia e acrescentou que foi deliberada a aplicação das penalizações e dada a audiência prévia em reunião anterior. Posteriormente à receção da contestação este ponto foi novamente agendado, tendo sido retirado para que houvesse uma reunião com a administração da empresa. Mesmo após essa reunião, onde foram dadas garantias de melhoria do serviço, verificou-se que não foi cumprido o que estava vertido nessa contestação, dando o exemplo da criação de equipas suplementares para que os problemas identificados não voltassem a acontecer. Face ao exposto concorda com a informação técnica e com a aplicação destas penalizações nos termos da mesma. -----

**O vereador Frederico Martins** referiu que temos de ser justos e corretos e foi tido o benefício da dúvida quando foi chamada a Administração da empresa para eventuais melhorias ou correções dos percursos de recolha contratualizados. Tal não se veio a verificar, acreditando que este seja um mero problema de gestão da responsabilidade da empresa, que ao concorrer tomou conhecimento do respetivo Caderno de Encargos e as obrigações a que estariam contratualmente sujeitos, concordando com a aplicação das penalizações no âmbito da informação apresentada pela Eng.ª Helena Bastos. -----



O vereador Tiago Fernandes quis deixar somente uma nota sobre a relevância da existência do gestor do contrato, cuja função é acompanhar a execução do contrato, o que no caso está a ser feito pela Eng.ª Helena Bastos. De resto já tinha comunicado ao vereador do pelouro a sua opinião sobre a recolha de lixo em Vale de Cambra, que se resume a uma palavra só, uma “vergonha”.

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.

Processo Medidata n.º 14189/22.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não dar provimento à pronúncia apresentada em 14/07/2022, em resultado da deliberação de 28/06/2022, aplicando as penalidades previstas no Caderno de Encargos do contrato 1/2022 “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra”, à empresa Ecoambiente S.A., face aos incumprimentos contratuais, conforme informações da DASU

**7. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO: RESULTADO DE INQUÉRITO PÚBLICO: Sobre os pontos 7, 8 e 9, recaiu a informação de 13/09/2022,** que abaixo se transcreve, subscrita pelo chefe da DPOGU, em regime de substituição, Armando Ribeiro e pelo chefe da DAJRH, em regime de substituição, Sérgio Almeida, (conforme aposto na respetiva informação):

“Pela presente informo o seguinte:

- Em reunião da Câmara Municipal de 31 de maio de 2022, foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, Regulamento de Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície e Regulamento de Trânsito, os quais nos termos do disposto no artigo 118º do CPA, foi submetida a inquérito público;
- No âmbito do respetivo procedimento, foi a proposta do referido Regulamento submetida para publicação no Diário da República, tendo sido publicada na || Série, no 138, de 19 de julho de 2022;

2022.10.18

- Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao seu envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito;-----
- Decorrido o prazo do Inquérito Público (30 dias – de 19/07 a 30/08), verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos. -----

Nestes termos, junto envio a Vª Exª o respetivo processo para aprovação da Câmara Municipal em cumprimento do disposto no artigo 33º, no 1, alínea k) da Lei 75/2013, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no artigo 25º, alínea g), do no 1, do mesmo diploma. -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

**O vereador Frederico Martins**, tendo em conta a alteração a efetuar, referiu-se ao facto de ter de se ter em conta na largura dos passeios na zona de esplanadas, as pessoas com mobilidade reduzida, devendo estas ser implantadas com o afastamento necessário de forma a facilitar a respetiva circulação. -----

Outra questão que pretende frisar é o facto da informação que é transversal aos três pontos, ter a referência e identificação dos técnicos que a subscrevem como chefes das Divisões em regime de substituição, o que considera não ser correto, tendo em conta o parecer da ANAM que lhe foi remetido no dia anterior à reunião, relativamente à nomeação dos Dirigentes, o qual veio confirmar a sua opinião sobre a ocupação dos cargos de Dirigentes e aos respetivos procedimentos concursais, não lhe parecendo correto dar continuidade à situação gerada. -----

**Processo Medidata n.º 20640/22.**-----

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria**, remeter à Assembleia Municipal, a alteração ao Regulamento Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, conforme o disposto no artigo 33º, no 1, alínea k) do



RJAL, para aprovação nos termos do disposto no artigo 25º, alínea g), do no 1, do mesmo diploma legal. -----

**Foram prestadas as seguintes DECLARAÇÕES DE VOTO que, tal como a informação, recaem sobre as deliberações respeitantes aos PONTOS 7, 8 e 9 da Ordem do Dia.**

**Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes:** “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada por dois colaboradores do município, na qualidade de chefes de divisão, em regime de substituição, com referência a um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF\_DSAJAL\_LIR\_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar nenhum destes pontos favoravelmente”. -----

**Declaração de voto do vereador Frederico Martins:** “Voto contra atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à reunião da Câmara Municipal de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter sido solicitada opinião jurídica externa sobre o parecer ou informação prestada pelo Gabinete Jurídico Medina e Associados RL no âmbito do Despacho 2/P/22, de nomeação, onde a conclusão foi de urgente, como indicada no teor do mesmo, acrescido pelo Parecer da ANAM, recebido no dia 17/10/2022, pelas 23:03h, com o registo de ofício n.º 85/2022.” -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores da bancada do CDS/PP:** “Votamos favoravelmente, considerando que, independentemente das dúvidas que possam existir,

a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

**8. REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO EM PARQUE SUBTERRÂNEO E ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE DE DURAÇÃO LIMITADA: RESULTADO DE INQUÉRITO PÚBLICO: -----**

Dá-se por transcrita a informação prestada no ponto 7 da Ordem do Dia. -----

**Processo Medidata n.º 20641/22. -----**

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria,** remeter à Assembleia Municipal, a alteração ao Regulamento de Estacionamento em Parque Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de duração limitada, conforme o disposto no artigo 33º, no 1, alínea k) do RJAL, para aprovação nos termos do disposto no artigo 25º, alínea g), do no 1, do mesmo diploma legal.-----

Dão-se por transcritas as Declarações de voto constantes após a deliberação do ponto 7. --

**9. REGULAMENTO DE TRÂNSITO: RESULTADO DE INQUÉRITO PÚBLICO: -----**

Dá-se por transcrita a informação prestada no ponto 7 da Ordem do Dia. -----

**Processo Medidata n.º 20642/22. -----**

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou por maioria,** remeter à Assembleia Municipal, a alteração ao Regulamento de Trânsito, conforme o disposto no artigo 33º, no 1, alínea k) do RJAL, para aprovação nos termos do disposto no artigo 25º, alínea g), do no 1, do mesmo diploma legal. -----

Dão-se por transcritas as Declarações de voto constantes após a deliberação do ponto 7. --



**10. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:**

“Manifestou em Câmara Municipal em devido tempo a intenção de acolher em Vale de Cambra o Dia da Unidade da GNR de Aveiro. -----

Após duas cerimónias descentralizadas, uma na Mealhada e outra em Águeda, chegou a vez de Vale de Cambra. -----

Como tem sido prática corrente as Câmaras Municipais disponibilizam à GNR uma viatura em regime de comodato para que os meios disponíveis no município para aquela força de segurança possam ser mais e possam responder melhor às ocorrências. -----

Aqui também se inclui o policiamento de proximidade aos estabelecimentos escolares e o acompanhamento das pessoas mais idosas que, vivendo isoladas, sentem conforto com a proximidade das forças de segurança. -----

Este ano também terá lugar em Vale de Cambra o Concerto da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana que será certamente um momento marcante e histórico para Vale de Cambra, dada a sua elevada qualidade e reconhecido prestígio. -----

Assim proponho que a Câmara Municipal aprove o contrato de comodato anexo a esta proposta. “ -----

O Sr. Presidente explicou que a proposta se relaciona com o acolher em Vale de Cambra, o Dia da Unidade da GNR de Aveiro, à semelhança do que aconteceu noutras localidades, tendo em conta a iniciativa em descentralizar esse Dia. Nos anos transatos foi suspensa essa iniciativa, esperando-se o seu reinício no nosso concelho com um programa que está a ser elaborado com a colaboração de ambas entidades. No dia 5 será celebrado um momento alto, marcado pela vinda da Banda Sinfónica da GNR, um espetáculo de altíssima qualidade e no Dia da Unidade da GNR, o programa será idêntico aos realizados em anos anteriores, com a participação dos Comandos das hierarquias da GNR, a condecoração de alguns militares, exposição de meios da GNR e terminará com um desfile militar nas ruas da cidade. Informou ainda que foi instituído pelas Câmaras

2022.10.18

Municipais e pela GNR, a celebração de um acordo para a cedência de uma viatura para a Escola Segura, para o acompanhamento de proximidade a pessoas idosas e ainda outras missões que a GNR entenda como necessárias. \_\_\_\_\_

De seguida colocou à consideração dos vereadores, a sua proposta para a celebração do contrato de comodato para o fornecimento da viatura a gasolina marca Toyota Yaris, matrícula AT23TC. \_\_\_\_\_

Não houve intervenções, pelo que o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. \_\_\_\_\_

Consta do processo Medidata, a minuta do presente Acordo que fica em Apensos à ATA. - -

**Processo Medidata n.º 20643/22.** \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade,** aprovar a proposta de celebração do contrato de comodato entre o Município e a Guarda Nacional Republicana, no âmbito da cedência a título gratuito, de um veículo ligeiro, para reforço da segurança das populações do Município de Vale de Cambra. \_\_\_\_\_

**11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

Proc. N.º	Tipo	Descrição	Local	Requerente	Despacho de
85/18	ONERED	RENOVAÇÃO DE PROCESSO	LAMEIRAS	ALCINO TAVARES VIEIRA	2022/10/03
96/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE GARAGEM E ALPENDRE EM HABITAÇÃO	RUA DA ALDEIA ANTIGA Nº62	ANDRE VIGARIO DA COSTA TAVARES	2022/10/04
110/20	ONERED	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA D.TOMAZ GOMES DE ALMEIDA	ANTONIO MANUEL DE ALMEIDA SOARES	2022/10/10
66/20	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	FELGUEIRA	ANTÓNIO MANUEL VIGÁRIO DA COSTA TAVARES	2022/10/04
127/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO	RUA DE ALÉM Nº83	CARLOS MANUEL TAVARES DA COSTA	2022/10/07
17/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA SANTO ANTÓNIO Nº55	CEPELVILAR, LDA	2022/10/13
2/22	LOTE	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LOTEAMENTO	RUA COMENDADOR ADELINO A. TAVARES	CEPELVILAR, LDA	2022/10/10



ATA N.º 31/22

FL. N.º 162

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2022.10.18

75/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA MACIEIRA À VELHA	CONSTRUÇÕES ARLIVI, LDA	2022/10/07
56/20	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	TAGIM	Filipe Alexandre de Almeida Fernandes	2022/10/04
18/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E PISCINA	FELGUEIRA	HÉLDER MANUEL DOS SANTOS FERNANDES	2022/10/04
286/97	ONEREDP DM	CONSTRUÇÃO DE ARMAZEM	VALE PEREIRAS	JOÃO CARLOS PEREIRA SOUSA DIAS	2022/10/13
74/20	ONERED	EDIFÍCIO DE COMÉRCIO	RUA DA PENA	MATERTINTA, LDA	2022/10/10
88/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	TRAVESSA DAS CAVADAS Nº 61	PEDRO JOSÉ MATOS FREITAS PINHEIRO E SILVA	2022/10/13
90/22	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	AVENIDA VALE DO CAIMA Nº862 R/C	RICARDO JORGE PINHO DE OLIVEIRA TAVARES	2022/10/10

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:**

**PROC. N.º 21/22 OBRINFO - REQ. 1750/22 - SANTA CASA MISERICÓRDIA VALE DE CAMBRA:** Solicita isenção de pagamento de taxas devidas pelo pedido de informação prévia para construção de Unidade de Cuidados Continuados Integrados na Rua de São Tiago, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

A informação consta do programa Urbanismo/Medidata. -----

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 04/10/2022. -----

**PROC. N.º 50/22 ONERED - REQ. 1103/22 - PEDRO MIGUEL SANTOS MOREIRA:** Solicita licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar, na Rua de Valgalhardo, freguesia de Macieira de Cambra. -----

A informação consta do programa Urbanismo/Medidata. -----

**A Câmara Municipal deliberou,** por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 04/10/2022. -----

**12. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

